

27 de Julho de 2020

## **DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS DE CASTING DA ICDN PARA A NUDEZ E CONTEÚDO SEXUAL**

Devido à sua natureza, as audições são baseadas num desequilíbrio de poder. Alguns artistas podem sentir-se obrigados a concordar com pedidos desconfortáveis para conseguir um trabalho. Por isso, os directores de casting preocupam-se, com razão, com a segurança do artista e as questões de consentimento.

Para ajudar a garantir um ambiente profissional e permitir ao realizador acreditar que o "sim" de um artista é dado de forma livre e confiante, recomendamos vivamente que siga a orientações estabelecidas abaixo.

### **AUDIÇÕES**

*Todas as regras sobre nudez e intimidade aplicam-se a audições online e gravadas (self-tape), bem como a todas as sessões presenciais.*

- Se um papel requer nudez, nudez parcial ou sexo simulado (incluindo beijos), a informação do casting deve detalhar isso, permitindo ao artista tomar uma decisão informada sobre a sua participação na audição. Isto deve ser feito, tanto quanto é do conhecimento do director de casting, no período de pré-produção.
- As audições e reuniões devem ter lugar em espaços profissionais e dentro de um horário razoável. Se uma casa privada ou hotel forem utilizados para audições ou reuniões, um espaço separado deve ser claramente delineado para o trabalho profissional. Os agentes e directores de casting devem esclarecer explicitamente que estas reuniões devem permanecer no átrio ou sala de estar, e nunca se devem mover para locais de alto risco. O artista deve ser fortemente encorajado a trazer consigo um acompanhante, que permaneça com o artista durante toda a sessão.
- Nunca partam do princípio de que um artista se sente confortável com nudez ou sexo simulado, mesmo que já o tenha feito antes.
- Não tratem os artistas de "filmes pornográficos" de forma diferente; todos merecem consideração e respeito.
- Ao fazer uma oferta de trabalho a artistas de renome que não tenham feito audição, é fundamental que os agentes sejam totalmente informados. Os artistas precisam de saber que irão trabalhar num ambiente seguro.
- Não há necessidade de usar cenas de sexo ou violência para revelar a personagem nas primeiras audições.
- Se a segunda chamada de uma audição exigir cenas de sexo, estas devem ser feitas com os artistas totalmente vestidos e devem ser planeadas em colaboração com um

Coordenador de Intimidade para trabalhar previamente com os artistas, utilizando um sistema de acordo e consentimento. Se o toque for necessário, os atores devem concordar qual a parte do seu corpo que pode ser tocada, por exemplo.

- Os actores devem ser encorajados a concordar por escrito sobre quais são os seus limites de antemão. Para exemplo, se houver beijos envolvidos, eles podem dizer "concordo com beijos de boca fechada apenas". Os actores têm o direito de preservar a sua saúde e escolher não beijar.
- Os limites estabelecidos durante a fase de audição não devem ser usados contra o artista ou vistos como uma recusa em cumprir os requisitos legítimos do eventual papel.
- Nos casos em que as audições são realizadas exclusivamente através de videoconferência ou self-tapes, aplicam-se todas as mesmas regras sobre nudez e intimidade.

### **NUDEZ E NUDEZ PARCIAL**

*Sejam sensíveis às diferenças culturais em relação ao que é aceitável. Respeitem sempre a modéstia do actor.*

- Nunca é necessária a nudez total numa audição ou segunda chamada. Nunca é necessária presencialmente, nunca é necessária online, nunca é necessária em self-tape.
- A nudez parcial deve ocorrer apenas na fase de segunda chamada, e apenas se for legitimamente relevante para o cumprimento dos requisitos do papel. Este tipo de "visualização" deve ter lugar com o artista a usar um fato de banho à sua escolha e deve ser separado da apresentação das cenas.  
O agente e o artista devem ser avisados com 48 horas de antecedência e o guião completo deve ser fornecido. Se o projecto for secreto, o acordo de não-divulgação (NDA) (elaborado por uma firma jurídica, em que o artista jura confidencialidade) sobre o conteúdo do guião é aceitável.
- Se a segunda chamada de uma audição exigir por razões legítimas a nudez parcial, somente um número mínimo de pessoas-chave da produção deve estar presente no local (director de casting, realizador e produtor). Todas as partes devem concordar antecipadamente, e o artista deve ser encorajado a trazer um colega de apoio que permaneça na sala sempre que o artista estiver parcialmente nu.
- Se for para filmar ou fotografar a nudez parcial, a produção deve obter consentimento explícito, por escrito, do artista; os agentes devem ser sempre informados.
- A visualização de material filmado ou fotografado que contenha nudez parcial deve ser limitada às pessoas essenciais, ou seja: produtor, realizador, director de casting e figurinista. Apenas aqueles que têm uma necessidade legítima de os ver devem fazê-lo.

- O material filmado ou fotografado que contenha nudez parcial deve ser armazenado em segurança, seja num local físico ou online. Todo esse material deve ser destruído após o período de pré-produção.
- Nunca deve ser solicitado aos artistas que se filmem ou a fotografem nus ou parcialmente nus.
- Nunca deve ser pedido aos artistas que filmem ou fotografem actos sexuais, quer simulados ou reais, incluindo o beijo.

### **CONTRATAÇÃO**

- Os directores de casting devem encorajar a produção a incluir uma cláusula adicional sobre a nudez, detalhando o consentimento do actor para qualquer nudez, nudez parcial ou sexo simulado necessário para o papel.
- Os directores de casting devem encorajar as produções a exercerem as cortesias padrão no local de filmagens, tais como um cenário fechado e limites estabelecidos para aqueles que vêem monitores de vídeo durante as filmagens de quaisquer cenas sensíveis.
- As peças de adereços e figurinos devem respeitar a modéstia do artista e devem ser explicitamente descritas na cláusula sobre a nudez.
- Os directores de casting devem encorajar as produções a contratar coordenadores de intimidade para coreografar sexo simulado.
- A produção deve anotar todos os detalhes das cenas sensíveis no contrato, e declarar explicitamente que exposição e publicidade são esperadas.
- A produção é obrigada a utilizar estas cenas apenas para a conclusão do projecto - por exemplo, não pode ser incluído na publicidade e/ou no pacote *making-of*, sem o consentimento escrito do artista.
- O armazenamento de cenas sensíveis deve ser seguro, seja num local físico ou online; a exigência de armazenamento seguro deve ser explicitamente declarada na cláusula sobre a nudez.